

Resolução nº 06/2017 – MPC/PA – Conselho

Dispõe sobre a autorização para viagem do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado para participação em eventos.

O Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 02/08/2017, em Brasília/DF, será realizada audiência com a Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), e no dia 03/08/2017, na mesma capital, haverá o lançamento do livro "Serzedelo Corrêa – Fascinador do Rei", editado em comemoração aos 70 anos de instalação do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a solicitação de viagem do PGC, no período de 02 a 04/08/2017, objetivando sua participação nos referidos eventos, conforme Memorando nº 013/2017-GPGC, de 24/07/2017;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 4º, inciso V, da Resolução nº 15/2016-MPC/PA – Colégio, bem como do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio;

R E S O L V E :

Art. 1º – **Autorizar** a viagem do Procurador-Geral de Contas, Dr. Felipe Rosa Cruz, a Brasília/DF, no período de 02 a 04/08/2017, para participar dos eventos acima indicados.

Art. 2º – **Conceder** ao referido PGC 02 (duas) e ½ (meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de julho de 2017



ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

CORREGEDOR-GERAL DE CONTAS

GUILHERME DA COSTA SPERRY

PROCURADOR DE CONTAS